



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE — NÚMERO 38

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1981

SUMÁRIO

ASSEMBEIA REGIONAL

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Lista Nominativa a que se refere o nº 1 e nº 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 45/80/A, de 26 de Setembro

Aviso

Concurso para a Escola do Magistério Primário de Angra do Heroísmo

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos Conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despachos

Portarias

Alvará

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho

Portarias

SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Hospital Distrital da Horta**Avisos**

Abre concurso documental para lugares de enfermeiros de 2ª classe, aprovado por Portaria nº 468/73 de 9 de Julho

Nomeia o júri do concurso, aberto no Jornal Oficial, II Série, nº 28 para Preparador de Laboratório de Preparações Farmacêuticas de 1ª classe.

de 1ª classe.

Encerra o prazo de admissão ao concurso aberto por aviso no Jornal Oficial, II Série, nº 28 de 13 de Agosto.

ASSEMBLEIA REGIONAL**Despacho**

É exonerada do cargo de auxiliar de limpeza, a partir de 1 de Outubro de 1981, Deodata Paiva Alves, para que havia sido nomeada por Despacho de 2 de Março de 1981, publicado no Jornal Oficial, nº 8, II Série, de 19 de Março de 1981.

Assembleia Regional dos Açores, 29 de Setembro de 1981. — O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA****Despacho**

Por despacho de 26 de Agosto de 1981 do Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia:

MARIA DA GRAÇA MACIEL PEREIRA DA SILVA, exonerada, a seu pedido, do lugar de técnico auxiliar de 2ª classe do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), com efeitos a partir de 5 de Agosto de 1981.

O Director, *Oswaldo Nobre de Oliveira Morais*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho**

Exonero, a seu pedido, Antero da Câmara Homem de Noronha, do cargo de Técnico Superior de 1ª classe do quadro do Gabinete Técnico da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1981.

Secretaria Regional das Finanças, 14 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA****Portarias**

Considerando que o apoio às actividades artesanais genuínas e de longa tradição se reveste de interesse para a Região, tendo em vista, designadamente, o desenvolvimento turístico;

Considerando que tal objecto se encontra consignado no Plano para 1981;

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores — Lei nº 39/80, de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria;

1. Que seja concedido ao senhor João Rodrigues Carroça, um subsídio, a fundo perdido, até ao montante de 125 000\$00 (cento vinte e cinco mil escudos), para comparticipação nas despesas de reparação e melhoramento do forno do barreiro e da vedação da sua olaria, sita à Rua da Cancela nº 5, concelho de Vila Franca do Campo;
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pela rubrica «Transferências — empresas privadas», inscritas no actual orçamento da Direcção Regional da Indústria, sob o capítulo 04 classificação económica nº 56.00;
3. O pagamento do subsídio será feito contra a apresentação de facturas referentes às despesas destinadas à finalidade mencionada no número 1 e até ao montante do empréstimo.

Considerando que a sobrevivência das actividades artesanais genuínas é de interesse para a Região, tendo em vista, designadamente, o desenvolvimento turístico;

Considerando que tal objectivo se encontra consignado no Plano para 1981;

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores — Lei nº 39/80 de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria;

1. Que seja concedido à Senhora D. Cecília de Medeiros Sousa e Medeiros, residente na Travessa das Laranjei-

ras, 6, em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido, no montante de 35 900\$00 (trinta e cinco mil e novecentos escudos) para aquisição de equipamento destinado à sua actividade de feitura de bonecos e figuras regionais, colchas, etc.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, as respectivas despesas processar-se-ão pela rubrica «Transferências — empresas privadas» inscrita no actual orçamento da Direcção Regional da Indústria, sob o capítulo 04, classificação económica nº 56.00;
3. O pagamento do subsídio será feito contra a apresentação de facturas referentes às despesas destinadas à finalidade mencionada no número 1 e até ao montante do empréstimo.

Considerando que a sobrevivência das actividades artesanais genuínas é de interesse para a Região, tendo em vista, nomeadamente, o desenvolvimento turístico;

Considerando que tal objectivo se encontra consignado no Plano para 1981;

Usando das facultades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores — Lei nº 39/80, de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria;

1. Que seja concedido à «Casa de Trabalho do Nordeste» com sede no concelho do Nordeste um subsídio, a fundo perdido, no montante de 90 000\$00, (noventa mil escudos), para comparticipação nas despesas de reparação e reapetrechamento da sua secção de teares;
2. Para efeitos do disposto no número anterior, aquele subsídio processar-se-á pela rubrica «transferências — empresas privadas», inscrita no actual orçamento da Direcção Regional da Indústria, sob o capítulo 04, classificação económica nº 56.00.

Secretarias Regionais, das Finanças e do Comércio e Indústria, aos 30 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

A Lei nº 4/81, de 24 de Abril e o Decreto-Lei nº 96-A/81, de 29 de Abril, definem a forma que assume a transferência de verbas para as Autarquias Locais, por força da Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro.

Assim, determino que se proceda à entrega da quantia de Esc. 1 161 889\$90, pelo capítulo 50 — grupo 02 — art.º 27.º, à Câmara Municipal da Calheta, correspondente à obra «Construção de 20 Fogos na Calheta», por conta do compromisso do Governo Regional para o ano de 1980.

A Lei nº 4/81, de 24 de Abril e o Decreto-Lei nº 96-A/81, de 29 de Abril, definem a forma que assume a transferência de verbas para as Autarquias Locais, por força da Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro.

Assim, determino que se proceda à entrega da quantia de Esc. 6 125 000\$00, pelo Capítulo 50 — Grupo 02 — Art.º 27.º, à Câmara Municipal da Ribeira Grande, correspondente à obra «69 Fogos em Rabo de Peixe», por conta do compromisso do Governo Regional para o ano de 1981.

Secretaria Regional da Administração Pública, 1 de Outubro de 1981. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

— AIDA MARIA CABRAL DA SILVA, PPNE da Direcção Escolar de Ponta Delgada, passa a usar o nome de AIDA MARIA CABRAL DA SILVA BAPTISTA, por junção do apelido do marido.

— MARIA HELENA DA PONTE CABRAL, PPNE da Direcção Escolar de Ponta Delgada, passa a usar o nome de MARIA HELENA DA PONTE CABRAL DIAS SOARES, por junção do apelido do marido.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 31 de Agosto de 1981. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Por ter saído com inexactidão, se rectifica que no Jornal Oficial nº 26, II Série, de 30 de Julho de 1981, a páginas 135;

Onde se lê:

«Ondira Maria...»

Deverá ler-se:

«Ondina Maria Tavares de Castro...»

Balbina Pereira da Silva Vargas, Professora Efectiva da Escola de Norte Pequeno, Capelo, Horta, por meu Despacho de 214 de Julho de 1981, anulada a concessão do direito de integração na 3ª fase, em virtude de não ter completado ainda 11 anos de serviço docente, por força da limitação constante do nº 3 do art.º 7º do Decreto-Lei nº. 513/M/1, de 27 de Dezembro.

Por meu Despacho de 8/9/80, contratadas, nos termos do Artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 18/80/A, de 17/4/80, como contínuos de 2ª Classe das Escolas Primárias:

— Adriana Correia Filipe Cabral, Capelas, Capelas, Ponta Delgada

— Eduarda Maria de Sousa Loureiro, nº 4 da sede do

concelho de Ponta Delgada.

— Felisbela de Jesus Raposo Baganha, Água de Pau, Água de Pau, Lagoa.

— Irodina Maria Rodrigues Laranjo, nº 4 da sede do concelho de Lagoa.

— Jorgeana de Matos, nº 1 de Mosteiros, Mosteiros, Ponta Delgada.

— Leonor Maria Carvalho de Lima, Relva, Relva, Ponta Delgada.

— Lúcia Maria Cabral da Costa, nº 4 da sede do concelho de Ponta Delgada.

— Margarida de Jesus Baganha, Água de Pau, Água de Pau, Lagoa.

— Maria Alice Moniz Amaral, Fenais d'Ajuda, Fenais d'Ajuda, Ribeira Grande.

— Maria Belmira Vaz de Medeiros Viveiros, Fajã de Baixo, Fajã de Baixo, Ponta Delgada.

— Maria do Carmo Nunes Botelho, Santa Bárbara, Santo António, Ponta Delgada.

— Maria da Conceição Pinto Dutra, nº 1 de Arrifes (Saúde), Arrifes, Ponta Delgada.

— Maria Delfina, São Roque, São Roque, Ponta Delgada.

— Maria Eduarda Machado, Santo António, Santo António, Ponta Delgada.

— Maria de Fátima Maia Pereira Albano Melo, Santa Bárbara, Santa Bárbara, Ribeira Grande.

— Maria Idalina dos Santos Botelho, São Roque, São Roque, Ponta Delgada.

— Maria Inês Trindade de Medeiros Raposo, Ginetes, Ginetes, Ponta Delgada.

— Maria Isabel Carreiro Bulhões, Porto Formoso, Porto Formoso, Ribeira Grande.

— Maria Liduína de Medeiros Silva Bettencourt, Capelas, Capelas, Ponta Delgada.

— Maria Luísa Gonçalves Cabral, Porto Formoso, Porto Formoso, Ribeira Grande.

— Maria de Lurdes Furtado Teves, Ribeira Funda, Fenais da Ajuda, Ribeira Grande.

— Maria de Lurdes Rebelo Pacheco Correia, Ribeira das Taínhas, Ribeira das Taínhas, Vila Franca do Campo.

— Maria Margarida Oliveira Jorge Raposo Alves, nº 1 de Candelária, Candelária, Ponta Delgada.

— Natália do Rosário Félix d'Amaral, nº 2 da sede do concelho de Ponta Delgada.

Norvinha Rocha Câmara, Santo António, Santo António, Ponta Delgada.

— JOSÉ CARLOS MEDEIROS SILVA, Escriturário Dactilógrafo Eventual da Escola Secundária da Ribeira Grande, por meu Despacho de 26-03-81, nomeado, nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional nº 17-81-A, de 25 de Fevereiro, conjugado com o nº 1 do Art.º 16.º do Decreto-Lei nº 273-79, de 3 de Agosto, com a redacção dada pelo art.º 1.º do Decreto-Lei nº 250-80, de 24 de Julho, 3.º Oficial do Quadro do mesmo Estabelecimento de Ensino.

— Por meu Despacho de 20/05/81, nomeados nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional nº 17/81/A, conjugado com o nº 1 do art.º 16.º do

Decreto-Lei nº 273/79, de 3 de Agosto, com a redacção dada pelo art.º 1.º do Decreto-Lei nº 250/80, de 24 de Julho, Segundos Oficiais das Escolas Preparatórias:

— Doroteia Maria Linhares da Costa, Praia da Vitória

— Maria Leonor Moniz de Medeiros Alves, Ponta Delgada

— Maria de São José Pereira de Melo, Praia da Vitória

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 8 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

ADITAMENTO À LISTA NOMINATIVA A QUE SE REFERE O Nº 1 E Nº 2 DO ARTIGO 4º DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 45/80/A, DE 26 DE SETEMBRO.

DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA

ARTUR AZEVEDO MADRUGA, Adjunto Escolar.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 3 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Aviso

CONCURSO PARA A ESCOLA DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Ao aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 27, de 6 de Agosto de 1981, é acrescentado mais um lugar docente para a disciplina de Pedagogia.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 9 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria

— Por Portaria de 21 de Setembro de 1981 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi concedido o subsídio de 83 675\$20 (oitenta e três mil seiscentos e setenta e cinco escudos e vinte centavos pela dotação inscrita, Art.º 38.03, Cap.º 01 do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — aos Serviços Médico-Sociais de Angra do Heroísmo, destinado a reembolsar do montante da importância gasta nas reparações da viatura com a matrícula IS-99-00, os Serviços Médico-Sociais de Lisboa.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 21 de Setembro de 1981. — O Técnico Superior, *João Parreira Cruz*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho

Por despacho de 1 do corrente do Secretário Regional da Agricultura e Piscas:

JOSÉ ANTÓNIO PACHECO DE SOUSA, exonerado do cargo de escriturário-dactilógrafo de 1ª classe, do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha de São Miguel, com efeitos a partir de 16 do mês findo.

Secretaria Regional da Agricultura e Piscas, 2 de Outubro de 1981. — O Chefe de Repartição, *Manuel de Vargas Garcia*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nos termos do nº 1 do artº 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/81/A, de 15 de Abril, determina-se que MOISÉS PACHECO BARREIRA, portador do Bilhete de Identidade nº 0268485, de 5 de Fevereiro de 1976, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato para o lugar de capataz do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha de São Miguel da Secretaria Regional da Agricultura e Piscas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/78/A, de 3 de Março e actualizado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 39/80/A, de 25 de Agosto.

Nos termos do artº 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/81/A, de 15 de Abril, determina-se que MANUEL ANTÓNIO FURTADO AMARAL, portador do Bilhete de Identidade nº 7009729, de 21 de Julho de 1980, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato para o lugar de trabalhador rural do quadro da Direcção Regional dos Serviços Florestais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 1/79/A, de 6 de Fevereiro e actualizado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 39/80/A, de 25 de Agosto.

Nos termos do nº 1 do artº 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/81/A, de 15 de Abril, determina-se que JOSÉ GABRIEL DA SILVA, portador do Bilhete de Identidade nº 6754404, de 2 de Abril de 1980, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato para o lugar de tractorista do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Agricultura e Piscas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/78/A, de 3 de Março e actualizado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 39/80/A, de 25 de Agosto.

Nos termos do artº 6º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que JOSÉ FRANCISCO TAVARES LOPES, portador do Bilhete de Identidade nº 5055501, de 9 de Outubro de 1978, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato como técnico auxiliar de pecuária de 2ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Veterinários tta Ilha de São Miguel, da Secretaria Regional da Agricultura e Piscas, aprovado por Decreto Regulamentar Regional nº 6/78/A, de 3 de Março.

Secretarias Regionais da Agricultura e Piscas e da Administração Pública, 1 de Outubro de 1981. — O Secretário Regional da Agricultura e Piscas, *Adolfo Ribeiro Lima*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho

Nomeio o Licenciado CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS para o desempenho das funções de representante desta Secretaria Regional na Comissão Regional para a Integração Europeia.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 30 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

Despacho

Encontrando-se vago o lugar de Chefe de Divisão da Direcção Regional da Indústria, nomeio para exercer funções, em regime de substituição a partir de 1 de Setembro, nos termos do Decreto Regional Nº 9/80/A, de 5 de Abril, o Técnico Superior de 2ª Classe ANTÓNIO MAURÍCIO DO COUTO TAVARES DE SOUSA, portador do Bilhete de Identidade Nº 4574036, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 6/09/77.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 1 de Outubro de 1981. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

Concedida a comparticipação de Esc. 215 000\$00 (duzentos e quinze mil escudos) pela dotação inscrita no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Federação dos Municípios da Ilha do Pico (Programa 31 — Electrificação Rural, C.E. 54.03, Capº 40) destinada a melhorar a rede de serviço público de baixa tensão que serve as zonas das Igrejas do Cais e da Matriz de São Roque do Pico.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

Portaria

Concedido o subsídio de Esc. 44 000 000\$00 (quarenta e quatro milhões de escudos) pela dotação inscrita no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Empresa Insular de Electricidade (Programa 32 — Apoio à Exploração e Reestruturação do Sub-Sector da Electricidade, Classificação Económica 62.00, Capº 40) destinado ao seu saneamento económico-financeiro.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 28 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

Alvará

Em execução do disposto no artigo 28º do Decreto nº 15401, de 17 de Abril de 1928, o Governo Regional, reunido em Conselho, resolve tornar público pelo Secretário Regional do Comércio e Indústria que foi presente requerimento por Luís Jacinto Rodondo Bolarinho e Manuel Bernardo Gomes Brandão, em que pedem a concessão de licença para explorar a nascente de águas minerais denominada SERRA DO TRIPO, situada na freguesia das Furnas, concelho de Povoação, Ilha de S. Miguel — Arquipélago dos Açores.

Os requerentes, antes do processo de concessão da exploração ser submetido a despacho, constituíram sociedade por quotas «Empresa de Águas da SERRA DO TRIGO, LDA.» ora requerente, dessa exploração.

Vistos os documentos que demonstram ter a requerente satisfeito os preceitos constantes dos artigos 20º e 21º do Decreto nº 15401, de 17 de Abril de 1928, resolve o Governo Regional conceder definitivamente, por tempo ilimitado, à referida sociedade, a concessão de licença para explorar a nascente de águas minerais SERRA DO TRIGO, localizada como acima se refere, e com área reservada de 50 hectares, delimitada pelo rectângulo ABCD, cujos vértices foram determinados do modo seguinte:

Sobre a linha que une as duas nascentes — SERRA DO TRIGO e AGUA ALCANTARA — levanta-se pelo ponto equidistante dessas duas nascentes uma perpendicular sobre a qual se mede para norte e para sul uma distância de 500 metros, determinando assim os vértices A e B.

Os vértices C e D obtêm-se levantando por A e B para oeste perpendiculares a AB e medindo sobre elas um comprimento de 500 metros.

Pela presente concessão, a concessionária fica obrigada a todas as disposições do Decreto nº 15401, de 17 de Abril de 1928, e especialmente às condições seguintes:

- 1ª Executar os trabalhos que lhe foram aprovados, segundo as regras da arte e de harmonia com as prescrições especiais que lhe forem estabelecidas;
- 2ª Dar princípio aos trabalhos dentro de 120 dias a contar da data da publicação do alvará de concessão;
- 3ª Fazer prova de que encomendou um estudo hidrologico aprofundado, no prazo de 30 meses a contar da data da publicação do alvará, e, justificar tecnicamente a razoabilidade do seu prazo de execução;

- 4ª Executar as obras nos prazos que lhe forem indicados no alvará não os podendo alterar sem autorização do Governo;
- 5ª Apresentar o regulamento da exploração das nascentes;
- 6ª Não substituir o director clínico, caso seja obrigada a tê-lo, sem autorização do Governo;
- 7ª Apresentar, no prazo de um ano, análise química, físico-química, e bacteriológica e qualquer outra necessária ao melhor conhecimento terapêutico das águas, bem como o volume da nascente, finda a captagem e quando estabelecido o regime definitivo;
- 8ª Apresentar análise bacteriológica e o caudal das águas potáveis a utilizar na estância;
- 9ª No sistema de esgotos apenas as águas negras provenientes de instalações sanitárias deverão ser encaminhadas para a fossa septica cuja saída para a ribeira deverá ser feita de acordo com as boas regras da engenharia sanitária sujeitas à aprovação das entidades competentes.
- 10ª Todas as águas de lavagem do circuito industrial serão remetidas para tanques de decantação e filtragem com saída para a ribeira;
- 11ª A utilização da fumarola próxima das instalações industriais só poder ser feita através dos serviços competentes da Secretaria Regional do Comércio e Indústria (Laboratório de Geociências e Tecnologia).
- 12ª Apresentar com o projecto de construção um estudo económico-financeiro detalhado que permita avaliar a real rentabilidade da exploração;
- 13ª Com base em estudos sobre a rentabilidade, a taxa de 1500 por cada litro de água da nascente lançada no mercado de concurso, será ajustadas de 5 em 5 anos;
- 14ª A cedência de quotas da sociedade concessionária ficará dependente da autorização prévia do Governo;
- 15ª Executar as providências que forem ordenadas, e no prazo que for marcado, para o melhor aproveitamento das nascentes e das boas condições higiénicas dos estabelecimentos hidroterápicos;
- 16ª Não iniciar nem suspender a exploração sem autorização do Governo.
- 17ª Enviar anualmente, até 30 de Janeiro, à Direcção Regional da Indústria, os relatórios de gerência, elaborados nos termos do Código Comercial, e todos os esclarecimentos necessários para a elaboração da estatística hidro-mineral e designadamente em mapa com nota da água e sub-produtos exportados da nascente, ou vendidos na estância, do número de tratamentos, por classe, feitos durante a época balnear, e do número de aquistas que frequentaram a estância;

- 18^a A concessionária deve aplicar os convenientes processos de desinfecção, quer nas aplicações hidroterápicas, quer no engarrafamento;
- 19^a Nas aplicações hidroterápicas não é permitido o uso de lamas minerais, sem que as respectivas análises tenham sido presentes à Direcção Regional de Indústria, que as encaminhará para as entidades competentes que decidirão do seu uso;
- 20^a Submeter, no prazo de seis meses, à aprovação do Governo, o projecto de modificação da oficina de engarrafamento, indicando o sistema de desinfecção de vasilhame e processo de esterilização de rolhas;
- 21^a Apresentar anualmente o boletim de análises bacteriológicas;
- 22^a A concessionária não deve proceder a trabalhos de pesquisa ou captação dentro da área da concessão ou alterar as já feitas sem autorização do Governo;
- 23^a A falta de cumprimento ou o cumprimento defeituoso da 2^a ou 22^a condições, importa a perda do direito à concessão nos termos do artigo 64^o, n.º 1 do Decreto n.º 15401, de 17 de Abril de 1928.

Em conformidade com o disposto, vai este alvará assinado por mim, Secretário Regional do Comércio e Indústria, e selado com o selo da Região Autónoma dos Açores e com aqueles a que se refere a legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se como nele se dispõe.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 13 de Maio de 1981. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, à Empresa de Água da SERRA DO TRIGO, LDA., a concessão da licença para explorar a nascente de águas minerais denominada SERRA DO TRIGO, situada na freguesia das Furnas, concelho da Povoação, Ilha de S. Miguel, Arquipélago dos Açores, pela forma e com as prescrições declaradas.

Passou-se por despacho de 9 de Setembro de 1981.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho

Por se encontrar desligado do serviço aguardando apontação o Chefe de Repartição do quadro de pessoal desta Secretaria Regional, nomeio para exercer essas funções, em regime de substituição e a partir de 19 de Agosto findo, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/79/A, de 22 de Outubro, o Chefe de Secção do mesmo quadro, FERNANDO MANUEL RIBEIRO MENEZES.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 5 de Outubro de 1981. — O Secretário Regional dos Transportes

e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Por Portaria de 19 de Setembro de 1981

Atribuído à empresa EDMUNDO MACHADO ÁVILA & FILHOS, com sede em Lajes do Pico, um subsídio, não reembolsável, de 260.319\$00 (duzentos e sessenta mil trezentos e dezanove escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 40.00, relativa ao Programa 41 — Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 29 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/81/A, de 15 de Abril, determina-se que MARIA FILOMENA VALE DA PAIXÃO E SILVA, licenciada em Direito, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4910548, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 27 de Março de 1981, seja provida no lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Gabinete técnico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/80/A, de 9 de Junho.

Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e da Administração Pública, 26 de Junho de 1981. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

HOSPITAL DISTRITAL DA HORTA

Avisos

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do Conselho de Gerência, está aberto, pelo prazo de trinta dias a contar da publicação do presente aviso, concurso documental para os lugares vagos e a vagar de enfermeiro de 2.ª classe, nos termos do capítulo III do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem Hospitalar, aprovado por Portaria n.º 468/73 de 9 de Julho.

O referido concurso terá a validade de um ano, podendo candidatar-se os diplomados com o curso de enfermagem geral ou o curso de promoção de auxiliar de enfermagem e enfermeiro, os quais devem apresentar, na Secretaria deste Hospital, os seguintes documentos:

a) Pública — forma ou fotocópia autenticada do diploma do curso respectivo;

b) Requerimento, em papel selado, solicitar admissão ao concurso, assinado sobre estampilha fiscal de 100\$00, e em conformidade com a minuta abaixo indicada:

Conselho de Gerência do Hospital Distrital da Horta.

Nome....., filho de....., e de....., estado civil....., nascido em.../.../....., natural da freguesia de....., concelho de... distrito de....., portador do Bilhete de Identidade n.º....., emitido pelo arquivo de identificação de....., em.... de.... de....., residente em....., solicita se digne admiti-lo ao concurso para enfermeiro de 2.ª classe a que se refere o aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º... de... de... de....

Horta,...de.....de...

Espera deferimento

.....Assinatura.....

Hospital Distrital da Horta, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves*.

Para os devidos efeitos se publica que por despacho do Conselho de Gerência, o júri do concurso para Preparador de Laboratório de Preparações Farmacêuticas de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 28 de 13 de Agosto de 1981, ficou com a seguinte

constituição:

— Presidente — Luis Carlos Decq Motta, Chefe de Clínica.

— Vogais — Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves, Chefe de Clínica.

— Maria da Conceição Rodrigues Freitas Dias Betten-court, Técnico Superior de Laboratório.

Hospital Distrital da Horta, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves*.

Encerrado o prazo de admissão ao concurso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 28 de 13 de Agosto de 1981, para Preparador de Laboratório de Preparações Farmacêuticas de 1.ª classe deste Hospital, o Conselho de Gerência deliberou admitir provisoriamente o seguinte candidato:

HENRIQUE VIEIRA DA SILVA

Esta lista será considerada definitiva, se não for impugnada, decorrido o tempo legal a contar desta publicação no Jornal Oficial.

Hospital Distrital da Horta, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Jorge Manuel Medeiros Gonçalves*.

PREÇO DESTES NÚMEROS — 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Séries (em separado)	800\$00
II Série (supl. com CCT)	400\$00
III Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$50

«O preço dos anúncios é de 2\$5 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo o seu pagamento ao pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»